

Despacho - FEPECS/DE/ESPDF

Brasília, 21 de janeiro de 2026.

**Ao COEPE:**

**Assunto: Minuta. Estrutura Organizacional do Centro de Estudos nos Transtornos do Espectro Autista - CETEA.**

1. Trata-se da minuta de resolução que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do CETEA, aprovada por unanimidade em reunião do COEPE, realizada em 12 de dezembro de 2025, às 8h, conforme Despacho - FEPECS/ESPDF/GTCETEA-PC21/2025 (189792750).
2. Após análise jurídica da minuta e aprovação, solicitamos publicação da referida resolução no site da ESPDF.

## **M I N U T A**

### **RESOLUÇÃO N° 3/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - COEPE/ESPDF**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Centro de Estudos nos Transtornos do Espectro Autista - CETEA no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF).

O COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESPDF/COEPE), no uso de suas competências nos termos do art. 48, do Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), e conforme a 11º Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 47, de 02 de dezembro de 2025 que implementou o Centro de Estudos nos Transtornos do Espectro Autista (CETEA-DF) como unidade técnico-científica vinculada à ESP/DF, cujo funcionamento está estabelecido no Anexo Único desta portaria em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a primeira Assembleia Geral do CETEA, realizada de forma online através do google meet institucional ([ppga.cetea@fepecs.edu.br](mailto:ppga.cetea@fepecs.edu.br)) em 09 de dezembro de 2025, às 19h, para eleição do Comitê Gestor do CETEA, conforme orienta os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento Interno do CETEA;

CONSIDERANDO que a Coordenação-Geral do CETEA e a Secretaria Executiva após eleitas em assembleia devem ser designadas pela ESPDF/FEPECS/SES-DF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Estrutura organizacional do CETEA, representada por seu Comitê Gestor, composto pelos seguintes membros:

I – Coordenação Geral – Valdelice Nascimento de França. (Mat. 188909-5 - SES/DF);

II – Secretaria Executiva – Juliana de Aguiar Grossi. (Mat. 14345277 - SES/DF);

III – Assessoria de Apoio Científico – Carlos José Zimmer Junior (Mat. 0194740-0 -SES/DF), Emilia Alcântara Moreira (CPF - 065.970.151-00 - APMC), Izabel Cristina Rodrigues da Silva (CPF - 779.978.081-91-UnB), Fernando Vianna Cabral Pucci (CPF - 011.100.521-38 - UnB);

IV – Assessoria de Apoio Operacional – Ailton Bispo dos Santos Junior (Mat 127.568-2 - SEEC/SGE-DF), Fernando Erick Damasceno Moreira (Mat. 16884868 – SES/DF), Fernando Edson Cerqueira Filho

(Mat. 16815513 – SES/DF);

V – Grupo de Pesquisa - Coordenador - Fernando Vianna Cabral Pucci (CPF - 011.100.521-38 - UnB);

Pesquisadores - Gerlídia Araújo Rodrigues (Mat. 0196482-8 - SES/DF), Tereza Raquel Mourão de Oliveira (Mat. 1682250-1 - SES/DF), Ingrid Coutinho Chaves de Oliveira (Mat. 14421496 -SES/DF), Ana Luiza Menezes Ruas de Abreu Zaiden (CPF - 981.603.891-91-UCB), Daniel Alexandre de Sousa Ribeiro (Mat. 182616-5 – SES/DF), Felipe Bittencourt Ottoni de Carvalho (Mat. 16821912 – SES/DF), Marina Célia Meccheri Caparelli (Mat. 14427605 - SES/DF), Adriana de Jesus Benevides de Almeida Guimarães (Mat. 176697X - SES/DF), Regina Luna Santos de Souza (CPF- 418.037.011-53-ENAP), Danielle Silva Coutinho (Mat. 1434411-4 – SES/DF), Mariana Mesquita de Oliveira Lima (Mat. 1440463-x – SES/DF), Gustavo Mortari Ferreira (CPF - 042.189.381-80 - UnB), Ana Luísa Falcomer de Aguiar (CPF - 042.326.681-01 - IESB), Ellen de Souza Siqueira (Matrícula nº 1.677.811-1- SES-DF).

Estudantes - Tatiana Assis Moura Lourenço (Mat. nº 1.659.911-X - SES/DF), Izabella de Sousa Ribeiro (CPF - 032.249.491-55 - IFB);

VI – Comitê Científico Consultivo.

Instituições Parceiras - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Universidade de Brasília (UnB) e Câmara Legislativa do DF (Frente Parlamentar do Autismo).

Art. 2º A estrutura física do CETEA ficará localizada no Centro de Referência Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CRETEA), em espaços físicos cedidos pela Subsecretaria de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/SEAS/SUSAM).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAMOS MONTEIRO - Matr.0284907-0, Diretor(a) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal**, em 21/01/2026, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=192689223](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192689223) código CRC= **0DFEBCC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Quadra SMHN Quadra 3 CJ A Bl 1 - ED. FEPECS - CEP 70710210 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)